



PORTARIA Nº 152/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR
(A) CONFORME PREVISÃO DO ART. 62 –
LEI 323/2003

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES
AO CARGO:**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença de **40 HORAS** ao Sr. **FRANCISCO ELENILTON
LOPES FARIAS**, sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo período de
01/03/2024 a 01/03/2025, conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal